



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO DISTRITO FEDERAL**

PORTARIA Nº 141, DE 18 DE ABRIL DE 2018.

Ref.: Procedimento Preparatório n. 1.16.000.003091/2017-76

O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, pelo Procurador da República signatário, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais:

CONSIDERANDO o rol de atribuições elencadas nos artigos 127 e 129 da [Constituição Federal](#) e na [Lei Complementar nº 75/93](#);

CONSIDERANDO o disposto na [Resolução do Conselho Nacional do Ministério Público nº 23/2007](#) e na [Resolução do Conselho Superior do Ministério Público Federal nº 87/2010](#);

CONSIDERANDO a necessidade de promover ampla apuração dos fatos noticiados;

RESOLVE instaurar INQUÉRITO CIVIL, com os seguintes dados:

Envolvidos: SENADO FEDERAL – SF e outros

Representante: ANDREON NOVAES

Objeto: Apurar possível irregularidade envolvendo os servidores da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, os quais não registrariam a frequência por meio do ponto biométrico, nem usariam crachás nas dependências do Congresso Nacional.

CARLOS BRUNO FERREIRA DA SILVA

Procurador da República

**Este texto não substitui o publicado no [DMPF-e, Brasília, DF, 26 abr. 2018. Caderno Extrajudicial, p. 81-82.](#)**